



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 140/2025

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº.: 08/2025

CONTRATO Nº.: 190/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a empresa **LMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37 943 139/0001-89, com sede administrativa AVENIDA JOSE LUIZ DE MORAES, nº 285, bairro NOVA ARCEBURGO, na cidade de Arceburgo, no estado de MG, CEP: 37820000, representada pelo (a) Sr (a). LUAN CAMPOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão do item 5.5 da planilha orçamentária original do Contrato 190/2025.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido da planilha orçamentária original o valor de **R\$180,24 (cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Descrição	Unid	Quantidade e Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
				Sem BDI		Com BDI	
				Unitário	Total	Unitário	Total
5 REVESTIMENTO DE FACHADA							
5.5	SUORTE DE PAREDE PARA MASTRO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	3,00	48,50	145,49	60,08	180,24

Cláusula Terceira – DO VALOR

O valor total da contratação, após a readequação da planilha, passa a ser de **R\$218.205,03 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e três centavos)**.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Cláusula Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes abaixo.

Arceburgo-MG, 13 de julho de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

LUAN CAMPOS FERREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA